



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 769/2015

De 31 de Março de 2015

"Dispõe sobre a inclusão da abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obras na Lei nº 0703/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia –MT Sr<sup>a</sup>. **Divina Maria da Silva Oda** no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, a inclusão da lei Municipal n.º 769/2015 na Lei nº703/2013 que trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, com a classificação programática abaixo.

órgão: 09 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario  
Função: 15 Urbanismo  
Sub-função: 451 - Infra - Estrutura Urbana  
Programa: 5015 – Construção de um Centro Múltiplo Uso  
Projeto Atividade: 2097 - Construção de um Centro Múltiplo Uso  
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 438.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT 31 de março de 2015.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal